



LEI Nº 3.760, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

**Dispõe sobre autorização para abertura
de Crédito Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 862.932,48 (Oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Infraestrutura Urbana para o Loteamento Industrial, denominado Parque Industrial SP 330 (Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas), Termo de Convênio 102222/2022 e Contrapartida, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura
021010 – Obras e Serviços Urbanos
15.451.0180.1044.0000 – Construção, Reforma e Ampl.Parque Industrial SP 330
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00
FR 02 C.A. 800.023

02 – Poder Executivo
0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura
021010 – Obras e Serviços Urbanos
15.451.0180.1044.0000 – Construção, Reforma e Ampl.Parque Industrial SP 330
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 262.932,48
FR 91 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 862.932,48

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do repasse Estadual da Secretaria de Desenvolvimento RegionalR\$ 600.000,00

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.021.....R\$ 262.932,48

Total Geral.....R\$ 862.932,48



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de agosto de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABINETE